



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo n°	:	0001377-12.2017.8.01.0000
Local	:	Rio Branco
Unidade	:	CPL
Requerente	:	Supervisão Regional Área de Manutenção de Bens e Equipamentos - SUMBE
Requerido	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto	:	Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva no sistema de telefonia fixa do Poder Judiciário Acreano, sob demanda, com fornecimento de peças, destinados a atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao **PE N° 41/2017**, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0304374), Resultado por Fornecedor (doc. 0304375) e Termo de Adjudicação (doc. 0304376), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo, a empresa **BASITEL RELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n° 05.279.933/0001-83, com o valor de **R\$ 376.000,00** (trezentos e setenta e seis mil reais) para prestação de serviços e **R\$ 111.000,00** (cento e dez mil reais) para aquisição de peças, não houve desconto sobre o valor de cada peça. Dessa forma, o valor total disponível para contratação corresponde a **R\$ 487.000,00** (quatrocentos e oitenta e sete mil reais).

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a execução dos serviços destinados a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora DENISE Castelo BONFIM, Presidente**, em 10/11/2017, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0306411** e o código CRC **E7F586B2**.



Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012
0001377-12.2017.8.01.0000

0306411v2